



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 5 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 5367

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Portaria Nº 340, De 04 De Maio De 2021** - Estabelece O Plano De Adequação Do Município De Brumado, Para Atender O Padrão Mínimo De Qualidade Do Sistema Único E Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira E Controle – SIAFIC, Nos Termos Do Parágrafo Único, Do Art. 18º, Do Decreto Federal Nº 10.540, De 5 De Novembro De 2020.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

### PORTARIA N.º 340, DE 04 DE MAIO DE 2021.

*Estabelece o Plano de Adequação do Município de Brumado, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o Município de Brumado o Plano de Adequação, constante do Anexo I, que é parte integrante da presente portaria, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º.** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como pelos demais órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a devida autonomia administrativa e financeira.

§ 1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

**Art. 3º.** Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação nos prazos nele destacados serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

I - Secretaria Municipal da Fazenda;

II - Departamento de Contabilidade;

III - Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 04 de maio de 2021.

**EDUARDO LIMA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO DE SOUZA NOVAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**LUÍS HENRIQUE VASCONCELOS AGUIAR**  
Secretário Municipal da Fazenda



**Prefeitura Municipal de Brumado**  
**Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**  
**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**

**PLANO DE AÇÃO - DECRETO 10.540/2020 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO - SIAFIC**

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Unidade e integração	1	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de RH.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda e Secretaria de Administração	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de RH.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.
	2	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema Tributário.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Evidenciar o estágio de lançamento da receita pública.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos geradores.
	3	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Patrimônio.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda e Secretaria de Administração	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Patrimônio.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.
	4	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Almoxarifado.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda e Secretaria de Administração	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Almoxarifado.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.
	5	Atestar que o SIAFIC é integrado ao sistema de Convênio.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Garantir a integridade e tempestividade das movimentações de Convênios.	Através de automação de lançamentos contábeis dos fatos.

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Tecnologia	6	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do sistema que deram origem aos registros.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 9º, inciso III.	Adequação de sistema.
	7	Garantir que o SIAFIC permita a identificação do desenvolvedor dos documentos contábeis que deram origem aos registros.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 9º, inciso III.	Adequação de sistema.
	8	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, a apuração dos custos.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, V.	Adequação de sistema.
	9	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, VI.	Adequação de sistema.
	10	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.	Adequação de sistema.
	11	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas backup.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Departamento da Tecnologia da Informação	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 15.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Transparência	12	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade (e-MAG).	05.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Secretaria de Administração	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º, § 3º, II.	Adequação de sistema e do sítio eletrônico da entidade.
	13	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	05.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Secretaria de Administração	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º, § 3º, III.	Adequação de sistema e do sítio eletrônico da entidade.
	14	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, desembolsos independentes da execução orçamentária.	05.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Secretaria de Administração	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, I, d.	Adequação de sistema e do sítio eletrônico da entidade.
	15	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convênio, o objeto e o valor.	05.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Secretaria de Administração	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, I, f.	Adequação de sistema e do sítio eletrônico da entidade.
	16	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, lançamento, resguardado o sigilo fiscal.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, II, b, além do MCASP 8ª edição, Lei 101/2000 e Lei 4.320/1964.	Adequação de sistema.
	17	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, arrecadação, inclusive recursos extraordinários.	05.05.2021	30.12.2022	Portal da Transparência Municipal	Secretaria de Administração	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, II, c.	Adequação de sistema e do sítio eletrônico da entidade.

Tipo	Item	Ação	Quando?		Onde	Quem	Por quê	Como
			Início	Fim				
Prazos e integridade	18	Garantir que até o dia 25 para fechar o balancete do mês anterior.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, inciso I.	Através de Ato Administrativo
	19	Garantir que até o dia 30/01 para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, inciso II.	Através de Ato Administrativo
	20	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, inciso III.	Através de Ato Administrativo
	21	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	05.05.2021	30.12.2022	Âmbito Municipal	Secretaria da Fazenda	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6, § 1º.	Adequação de Sistema